ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
PROTOCOLO Nº 483 /2021
Data 10/02/2021 Hora: 10:50
s/ Carlos Breno
Francisca Luci Dantas
Assist. Administrativo

O Vereador JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES apresenta nos termos regimentais para deliberação do Soberano Plenário, Projeto de Lei com o teor abaixo:

PROJETO DE LEI Nº007/2021.

AUTORIZA A REDUÇÃO DA RESERVA NÃO EDIFICÁVEL, AO LONGO DA BR 226 E 427 NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, ASSEGURANDO O DIREITO DE PERMANÊNCIA DE EDIFICAÇÕESNA FAIXA DE DOMÍNIO PÚBLICO, ABERTURA DE RUA LATERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica assegurado o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contígua às faixas de domínio público ao longo da BR 226, na altura do Km 173,3 ao Km 178,1 e da BR-427, na altura do Km 0,00 ao Km 0,20, possibilitando a redução da extensão dessa faixa não edificável no Município de Currais Novos/RN.

Parágrafo único: o uso da faixa de domínio poderá ser utilizada para via marginal ou rua lateral: via paralela à pista principal da BR-226 e da BR-427, de um ou ambos os lados, com o objetivo de atender ao tráfego local, longitudinal à rodovia e pertinente à área urbanizada adjacente, e permitir o disciplinamento dos locais de entrada e saída da rodovia

Art.2º -Ao longo das faixas de domínio público da BR 226, na altura do Km 173,3 ao Km 178,1 e da BR-427, na altura do Km 0,00 ao Km 0,20, a reserva de faixa não edificável será de no mínimo 5(cinco) metros de cada lado.

§1º A diminuição deve estar embasada por estudos técnicos e estar alinhada com o plano diretor e código de obras do município

§ 2º As edificações localizadas nas áreas contíguas às faixas de domínio público dos trechos de rodovia que atravessem perímetros urbanos ou áreas urbanizadas passíveis de serem incluídas em perímetro urbano, desde que construídas até a data de promulgação deste parágrafo, ficam dispensadas da observância da exigência prevista no §1º deste artigo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Art. 3º- Fica autorizado o uso agrícola das áreas laterais da faixa de domínio da BR-226 e BR- 427, dentro do trecho que corta o Município de Currais Novos, para fins exclusivo de plantio de culturas nos termos dos arts. 112 a 125 da Resolução nº 9, de 12 de agosto de 2020.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Vereador - PROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem fundamento na recente Lei Federal (Lei nº13.913/2019) que alterou a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para assegurar o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contígua às faixas de domínio público de rodovias. Além de possibilitar a redução da extensão dessa faixa não edificável por Lei Municipal ou Distrital, bem como nos arts. 112 a 125 da Resolução nº 9, de 12 de agosto de 2020, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT, o qual permiteo uso agrícola das áreas laterais da faixa de domínio das rodovias federais nas rodovias pertencentes à União.

É de conhecimento público que a Av. 13 de maio e a Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, em toda a sua totalidade, encontram-se localizadas no trecho urbano da BR-226; por sua vez, a Av. Presidente Getúlio Vargas tem parte de seu trecho urbano na BR-427, o que acarreta em vários transtornos aos residentes e comerciantes estabelecidos nestes trechos da BR, face todos os imóveis estarem construídos na área de domínio da união e não edificável, sendo passíveis de ação demolitória e intervenção por parte do DNIT, fato que já vem acontecendo.

No mesmo sentido, o uso agrícola e as edificações, dentro da razoabilidade, na faixa de domínio de rodovias federais é algo positivo, pois desonera o Poder Público com gastos com a manutenção da área, gera riquezas com a produção agrícola de áreas desocupadas, ganhos fitossanitários para as lavouras vizinhas, ganhos ambientais ao reduzir riscos de incêndios, entre outros.

Como dito, essa proposta de lei municipal está embasada na Lei 13.913 de 2019 e demonstra muito mais razoabilidade em relação ao antigo entendimento, devendo trazer benefícios para centenas de municípios brasileiros que poderão ter a faixa marginal das rodovias muito mais aproveitadas, incentivando o desenvolvimento dos centros urbanos.

Por isso, nossa proposta é que o município de Currais Novos já aplique o novo entendimento gerando maior segurança jurídica para os proprietários dos imóveis urbanos localizados no referido trecho, além da contribuição de renda e, consequentemente, a arrecadação de impostos que são revertidos em benefícios para toda a população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, em 10defevereiro de 2021.

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Vereador - PROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Protocolo: 483/2021
Projeto de Lei 007/2021

CONTROLE DE MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO INTERNA

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 007/2021: Autoriza a "Redução da Reserva não Edificável, ao longo das BR-226 e BR-427 na área urbana do município de Currais Novos/RN, Assegurando o Direito de Permanência de Edificações na Faixa de Domínio Público, Abertura de Rua Lateral" e dá outras providências;

Autoria: Ver. João Gustavo Coelho Gomes Guimarães **Data do Protocolo:** 10/02/2021

Comissão: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO FINAL.
Presidente: Leilza Palmeira de Medeiros
Relator: Sebastião Cabral de Lima
Secretária: Mattson Ranier Gomes de Araújo

DESPACHO

1. Nesta data, encaminho a presente matéria à comissão de **Legislação, Justiça e Redação Final** para emissão de PARECER no prazo de **15** (quinze) dias a contar desta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 24 de FEVEREIRO de 2021.

Presidente da Câmara: _____

1º Secretário: _____

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

2. Nesta data, encaminho ao RELATOR para emissão de parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 24 de Fevereiro de 2021.

Leilza Palmeira de Medeiros
Presidente de Comissão

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Protocolo: 483/2021
Projeto de Lei 007/2021

3. Parecer do relator:

Conforme Parecer técnico Jurídico, sou favorável a Tramitação do Referido PL, Pois entendo que os Pontos de Inconstitucionalidades apresentados em seu Conjunto, não são suficientes para um Parecer Contrário deste relator.

Currais Novos/RN, 09/03/2021.

Sebastião Cabral de Lima
VEREADOR
CPF 199.582.854-87

Relator

4. Nesta data, encaminho ao SECRETÁRIO para emissão de voto ao parecer do relator.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 10 de Março de 2021.

Aleiza Palmeira de Medeiros
Presidente de Comissão

5. Voto do Secretário:

Após análise do projeto, do parecer técnico e do voto do relator, não encontrando objeção, opto por acompanhar o relator como "FAVORÁVEL".

Mattson Ranier Gomes de Araújo
VEREADOR
CPF.: 093.455.734-96
Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

6. Após emissão do parecer do Relator e do voto do Secretário, a matéria foi considerada:

X	Aprovada
	Rejeitada
	Empatada

7. Nesta data, devolva-se ao PRESIDENTE DA COMISSÃO para desempate.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em _____ de _____ de 2021.

Edmilson Francisco de Sousa
Presidente da Câmara

8. Voto do Presidente da Comissão:

9. Após aprovação, inclua-se na ORDEM DO DIA da Sessão que irá realizar-se em **19** de **Março** de 2021.

Edmilson Francisco de Sousa
Presidente da Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Protocolo: 483/2021
Projeto de Lei Nº 007/2021

VOTAÇÃO

10. Em 1º turno, a votação se deu da seguinte forma:

Antônio Marcos Toledo Xavier	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Daniel Beserra do Nascimento	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Edmilson Francisco de Sousa		Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Ezequiel Pereira da Silva Neto	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Francisco Iranilson de Medeiros	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Givaldo Charles Dantas Simões	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
João Gustavo C. G. Guimarães	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Jorian Pereira dos Santos	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Leilza Palmeira de Medeiros	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Lucieldo da Silva	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Mattson Ranier Gomes de Araújo	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Sebastião Cabral de Lima	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Ycleyber Trajano da Silva	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente

11. Em 2º turno, a votação se deu da seguinte forma:

Antônio Marcos Toledo Xavier	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Daniel Beserra do Nascimento	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Edmilson Francisco de Sousa		Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Ezequiel Pereira da Silva Neto	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Francisco Iranilson de Medeiros	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Givaldo Charles Dantas Simões	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
João Gustavo C. G. Guimarães	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Jorian Pereira dos Santos	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Leilza Palmeira de Medeiros	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Lucieldo da Silva	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Mattson Ranier Gomes de Araújo	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Sebastião Cabral de Lima	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Ycleyber Trajano da Silva	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente

12. Após tramitação regimental a matéria foi:

- [X] Aprovada por unanimidade dos vereadores presentes
- [ ] Aprovada por maioria dos vereadores presentes
- [ ] Rejeitada

13. Dispensado o interstício a requerimento do Edil Givaldo Charles Dantas Simões .

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 19 de Março de 2021.

Ycleyber T. da Silva

Ycleyber Trajano da Silva
1º Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Protocolo: 483/2021
Projeto de Lei Nº 007/2021

CONTROLE DE MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO INTERNA

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 007/2021: Autoriza a "Redução da Reserva não Edificável, ao longo das BR-226 e BR-427 na área urbana do município de Currais Novos/RN, Assegurando o Direito de Permanência de Edificações na Faixa de Domínio Público, abertura de Rua Lateral", e dá outras providências.

Autoria: Ver. João Gustavo Coelho Gomes Guimarães **Data do Protocolo:** 10/02/2021

Comissão: PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE e HABITAÇÃO.
Presidente: Daniel Beserra do Nascimento
Relator: Francisco Iranilson de Medeiros
Secretário: Givaldo Charles Dantas Simões

DESPACHO

1. Nesta data, encaminho a presente matéria à comissão de **Planejamento Urbano, Meio Ambiente, Transporte e Habitação** para emissão de PARECER no prazo de **15** (quinze) dias a contar desta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 12 de MARÇO de 2021.

Presidente da Câmara: _____

1º Secretário: _____

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

2. Nesta data, encaminho ao RELATOR para emissão de parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de MARÇO de 2021.

Daniel Beserra do Nascimento
VEREADOR
CPF: 009.492.834-79

Presidente de Comissão

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Protocolo: 483/2021
Projeto de Lei Nº 007/2021

3. Parecer do relator:

APÓS ANÁLISE DO PROJETO E DO PARECER TÉCNICO, VERIFICO A LEGALIDADE DA REFERIDA PL, POR ESSAS RAZÕES ENCAMINHO PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI.

Francisco Iranilson de Medeiros

Relator
Francisco Iranilson de Medeiros
VEREADOR
CPF 026.287.964-65

4. Nesta data, encaminho ao SECRETÁRIO para emissão de voto ao parecer do relator.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 16 de MARÇO de 2021.

Presidente de Comissão
Daniel Beserra do Nascimento
VEREADOR
CPF: 009.492.834-79

5. Voto do Secretário:

ANALISANDO O PROJETO VEJO QUE ESTÁ DENTRO DA LEGALIDADE E NORMAS TÉCNICA. POR ISSO VOTO FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO.

GIVALDO CHARLES DANTAS SIMÕES

Secretário

Givaldo Charles Dantas Simões
VEREADOR
CPF : 027.723.254-66

6. Após emissão do parecer do Relator e do voto do Secretário, a matéria foi considerada.

X	Aprovada
	Rejeitada
	Empatada

7. Nesta data, devolva-se ao PRESIDENTE DA COMISSÃO para desempate.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em _____ de _____ de 2021.

Edmilson Francisco de Sousa
Presidente da Câmara

8. Voto do Presidente da Comissão:

9. Após aprovação, inclua-se na ORDEM DO DIA da Sessão que irá realizar-se em 19 de **Março** de 2021.

Edmilson Francisco de Sousa
Presidente da Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

VOTAÇÃO

11. Em 1º turno, a votação se deu da seguinte forma:

Antonio Marcos Toledo Xavier	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Daniel Beserra do Nascimento	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Edmilson Francisco de Sousa	■	Favorável	■	Contrário	■	Abstenção	■	Ausente
Ezequiel Pereira da Silva Neto	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Francisco Iranilson de Medeiros	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Givaldo Charles Dantas Simões	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
João Gustavo C. G. Guimarães	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Jorian Pereira dos Santos	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Leilza Palmeira de Medeiros	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Lucieldo da Silva	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Mattson Ranier Gomes de Araújo	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Sebastião Cabral de Lima	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Ycleyber Trajano da Silva	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente

12. Em 2º turno, a votação se deu da seguinte forma:

Antonio Marcos Toledo Xavier	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Daniel Beserra do Nascimento	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Edmilson Francisco de Sousa	■	Favorável	■	Contrário	■	Abstenção	■	Ausente
Ezequiel Pereira da Silva Neto	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Francisco Iranilson de Medeiros	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Givaldo Charles Dantas Simões	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
João Gustavo C. G. Guimarães	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Jorian Pereira dos Santos	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Leilza Palmeira de Medeiros	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Lucieldo da Silva	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Mattson Ranier Gomes de Araújo	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Sebastião Cabral de Lima	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Ycleyber Trajano da Silva	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente

13. Após tramitação regimental a matéria foi:

X	Aprovada por unanimidade dos vereadores presentes
	Aprovada por maioria dos vereadores presentes
	Rejeitada

14. Dispensado o interstício a requerimento do Edil Givaldo Charles Dantas Simões .

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 19 de Março de 2021.

Ycleyber T. da Silva

Ycleyber Trajano da Silva
1º Secretário